



**ADITAMENTO 1**  
**CONTRATO Nº 05/2023**  
**REF.: Processo Administrativo nº 1413/2023**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO JUNTO À EMPRESA MURILO FERNANDO SANTOS ARAUJO. TRATA-SE DE EXTENSÃO DE PRAZO (13º AO 24º) E REAJUSTE (IPCA: 4,51%)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton de Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: MURILO FERNANDO SANTOS ARAUJO 38831948830, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Marco Antonio Assunção, 223, Jardim Gustavo Picinini, Limeira/SP, CEP: 13.481-410, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.026.928/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. Murilo Fernando Santos Araujo, residente e domiciliado (a) na R. João Ponga, 71, Residencial Guimarães, Limeira/SP, CEP: 13481-706 portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (1) ao Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 1413/2023, cuja celebração reger-seá pela Lei 14.133/21, de 01/04/2021, Art. 75, inciso II, bem como as condições previstas no processo administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O item 1, CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, passa a vigor com a redação a seguir:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de contratação deverá ser de 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2024, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 10(anos) anos, nos termos que estabelece o artigo 107 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O item 1, da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, passa a vigor com a redação a seguir:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 43.894,20 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).





ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA.	R\$ 3.657,85	R\$ 43.894,20
				VALOR TOTAL	R\$ 43.894,20

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as demais cláusulas permanecem para todos os efeitos legais

Por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 26 de março de 2024.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP  
EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE

Contratada:



MURILO FERNANDO SANTOS ARAUJO  
MURILO FERNANDO SANTOS ARAUJO  
PROPRIETÁRIO